

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DE MACABU**

RESOLUÇÃO Nº 061 / 2002

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE
MACABU, no uso de suas atribuições legais, DE-
CRETA E SANCIONA a seguinte**

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica introduzida a seguinte alteração no artigo 19 da Resolução nº 022/91, de 28 de junho de 1991 – Regimento Interno desta Casa Legislativa, que passará a ter a seguinte redação:

“ART. 19 A Mesa da Câmara Municipal compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único - haverá um suplente de secretário, que somente se considerará integrante da mesa quando em efetivo exercício.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 18 de junho de 2002

**CLÁUDIO LUIS CARDIM DA ROCHA
PRESIDENTE**